

**EDITAL N° 56/2019 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Camboriú-SC, 13 de dezembro de 2019.**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional - Formação Inicial**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064/Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação inicial regido pelas disposições a seguir:

#### **1. Resumo do edital:**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Turno</b>	<b>Período das Inscrições</b>
		<b>Escolaridade</b>		
Qualificação Profissional em Agente Comunitário de Proteção e Defesa Civil	40	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Idade mínima de 18 anos</li> <li>- Comprovação de Ensino fundamental</li> </ul>	Noturno	15/12/2019 a 24/01/2020

#### **2. Apresentação do Curso:**

##### **2.1 Objetivo geral**

Capacitar o profissional para a operacionalização das práticas da gestão de risco de desastres, conforme preconizado na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC.

##### **2.2 Objetivos específicos**

- a) Desenvolver no profissional, a percepção e o conhecimento da gestão de riscos de desastres, visando a concretização da prevenção e a redução dos riscos;
- b) Desenvolver as habilidades para a mobilização comunitária e a comunicação, visando a preparação e movimentação de recursos no surgimento de desastres;
- c) Formar profissionais para a execução de boas práticas ou atitudes de convivência com os riscos de sinistros tecnológicos, estiagem, deslizamentos e inundações.

#### **3. Do Curso**

3.1 O curso terá carga horária de 234 (duzentas e trinta e quatro) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Dias/Horário</b>	<b>Local</b>

Curso de Qualificação Profissional Agente COMUNITÁRIO de Proteção e Defesa Civil	Segunda, Terça, e Quinta-feira. 19 às 22:35h	Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú
----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------	-------------------------------------------------

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 27 de fevereiro, com previsão de término no dia 13 de julho de 2020.

#### **4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas**

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de Egressos dos Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho, Egressos do Curso Técnico

em Defesa Civil, Profissionais que atuam na Defesa Civil, Comunidade em Geral.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

a) Idade mínima de 18 anos

b) Ensino médio ou fundamental

4.3 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas.

#### **5. Das Inscrições**

5.1 Acessar o endereço eletrônico [https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)

5.2 Período de Inscrição 15/12/2019 a 24/01/2020.

Tomar ciência do conteúdo deste edital que está disponível no Portal do Campus:

[www.camboriu.ifc.edu.br/editais](http://www.camboriu.ifc.edu.br/editais)

5.3 Preencher integralmente a ficha de inscrição on-line. No momento do cadastro, deverá ser informado o CPF, telefone e endereço de e-mail válido.

5.5. Aguardar a publicação preliminar da homologação das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 9 deste edital.

5.6 O candidato que não esteja relacionado na lista prévia de candidatos homologados terá o direito de encaminhar recurso quanto a não homologação.

5.7 São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;

b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I).

c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

#### **6. Da Seleção:**

6.1 Questionário vocacionado que será aplicado no dia 03/02/2020, no horário das 19:00h às 21h, nas salas F105 no IFC - Campus Camboriú.

6.2 Para a realização do questionário vocacionado os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.

6.3 Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local descrito item 6.1, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao horário de início do questionário vocacionado.

6.4 O resultado da seleção será divulgado no site do IFC campus Camboriú no dia 09 de fevereiro de 2020.

#### **7. Da Matrícula**

7.1 O candidato, devidamente inscrito, que estiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula na Coordenação de Registro Escolar, no período de 10/02/2020 a 18/02/2020, no horário das 14:00 às 20:00 horas.

7.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

c) Comprovante de escolaridade (ensino fundamental).

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado no cronograma ( item 9) perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2 O Campus Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

## **8. Das Avaliações e da Certificação**

8.2 As avaliações escrita e prática, apresentarão um valor total de 100 pontos, sendo que a nota mínima de aprovação será de 60 pontos para cada avaliação. Os alunos que não alcançarem a nota mínima poderão realizar uma recuperação paralela de acordo com a avaliação teórica cuja pontuação não foi satisfatória para a aprovação. Será efetuada uma avaliação escrita com questões objetivas e verificações práticas com o recurso do check list, observando o desempenho de atuação dos participantes em equipes.

8.3 De acordo com a Resolução Orientativa, os participantes que concluírem cada uma das disciplinas, com aproveitamento mínimo de 60% nas avaliações e, mínimo de 75% de frequência registrada, devem receber o certificado de conclusão do curso, expedido e registrado pelo Instituto Federal Catarinense/Campus Camboriú.

## **9. Do Cronograma:**

Ordem	Atividade	Período	Horário
1	Período para Inscrições	15/12/2019 a 24/01/2020	08:00h às 13:30h
2	Homologação dos Inscritos	27/01/2020	
3	Período para Recurso	28 e 29/01/2020	
4	Resultado do Recurso	30/01/2020	
5	Seleção (Questionário vocacionado)	03/02/2020	19:00h às 21h
6	Divulgação do gabarito	04/02/2020	
7	Divulgação do resultado da seleção	05/02/2020	

8	Período para Recurso	06 e 07/02/2020	
9	Resultado do Recurso	08/02/2020	
10	Resultado Final	09/02/2020	
11	Matrícula	10/02/2019 a 18/02/2020	14:00h às 20h
12	Início das Aulas	27/02/2020	
13	Fim previsto do curso	13/07/2020	

## 10. Das Disposições Gerais

- 10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.
- 10.2 A Coordenação de Registro Escolar do campus será responsável pela recepção das fichas de inscrição.
- 10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.
- 10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.
- 10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.6. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.
- 10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) 10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí de Santa Catarina, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do campus.

Publique-se.

*(Assinado digitalmente em 13/12/2019 15:35)*

ROGERIO LUIS KERBER  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
Matrícula: 387352

Processo Associado: 23350.001388/2019-18